

e Avaliação dos Termos de Fomento/Colaboração (fls. 151/153), bem como com o Relatório de Avaliação da Capacidade Técnica e Regularidade (fls. 133/137) e as fundamentações deste documento, aduz-se por considerar efetiva e eficaz a capacidade de cumprir as obrigações decorrentes da parceria e assumir responsabilidades decorrentes da celebração do referido Termo de Fomento. Neste sentido, a COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DOS TERMOS DE FOMENTO/ COLABORAÇÃO irá utilizar os meios disponíveis, com auxílio de equipe técnica desta SETUR/AP, para fiscalizarem a execução da parceria, assim como deverá estabelecer os demais procedimentos que serão adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos.

Desta feita, está justificada a Inexigibilidade de Chamamento Público e assinatura do Termo de Fomento entre a SETUR e a AMCAP para a realização do **PROJETO TARTARUGAL VERÃO 2026**, conforme os preceitos da Lei nº 13.019/2014, e suas alterações, e do Decreto nº 6.525/2025.

Macapá-AP, 27 de junho de 2026.
LARISSA CHADA FIGUEIRA
Gerente de Núcleo de Compras e Contratações
Decreto nº 8612/2025-GEA

RATIFICO e APROVO, nos termos do artigo 32, da Lei nº 13.019/2014.

SYNTIA MACHADO DOS SANTOS LAMARÃO
Secretária de Estado do Turismo
Decreto nº 5371/2025-GEA EXTRATO DO CONTRATO DE PATROCÍNIO Nº 005/2026 - SETUR

Protocolo 156901

EXTRATO DO CONTRATO DE PATROCÍNIO Nº 005/2026 - SETUR

CONTRATO DE PATROCÍNIO Nº 005/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR E A OFICINA ESCOLA DE LUTHERIA DA AMAZÔNIA - OELA:

O ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio da Secretaria de Estado do Turismo - SETUR/GEA, instituída pela Lei nº 0811 de 20 de fevereiro de 2004, alterada através da Lei nº 3.175, de 08 de maio de 2025, inscrito no CNPJ Nº 11.762.219/0001- 44, com sede na Rua Binga Uchôa, Nº 29, Bairro Central, CEP 68906-090, doravante denominada PATROCINADORA, neste ato representada por sua Secretária a Srª SYNTIA MACHADO DOS SANTOS LAMARÃO, inscrita no CPF sob o nº XXX.524. XXX-49, residente e domiciliado na Rua Jovino Dinoá, nº 1604, Bairro: Central, Macapá-AP, e, de outro, a OFICINA ESCOLA DE LUTHERIA DA AMAZÔNIA - OELA, pessoa jurídica de direito privado, situada na Avenida dos ipês, nº 367, bairro Ipê, CEP: 68909-469, Macapá/AP, inscrita no CNPJ nº 03.470.157/0001-79, neste ato representada por seu Presidente a Sra. JÉSSICA LARISSA FREITAS DA CRUZ PINGARILHO, inscrito no CPF: XXX.264.XXX-60,

doravante designada simplesmente PATROCINADA, celebram o presente CONTRATO DE PATROCÍNIO, nos termos da Lei Estadual nº 2.954, de 14 de dezembro de 2023, Decreto nº 3.013 de 18 de abril de 2024, pelos termos da proposta da Associação e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente CONTRATO DE PATROCÍNIO tem por objeto o Patrocínio no evento denominado "PROJETO: CIRCUITO CULTURAL OELA".

CLÁUSULA OITAVA - VALOR DO CONTRATO E FORMA DE DESEMBOLSO

Os recursos orçamentários necessários para a execução do objeto do presente Contrato de Patrocínio, correrão por conta da seguinte dotação, exercício 2026, em conformidade com os dados a seguir:

OBJETO: "PROJETO: CIRCUITO CULTURAL OELA";

VALOR DISPONÍVEL: R\$ 3.691.263,95 (TRÊS MILHÕES, SEISCENTOS E NOVENTA E UM MIL, DUZENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS) - conforme Nota de Empenho nº 2026NE000004, CONVÊNIO TRANSFEREGOV.BR Nº 7AABMM - MINISTÉRIO DA CULTURA, PROCESSO SEI Nº 01400.016757/2026-12 e PRODOC PROCESSO PRODOC Nº 0046.2934.2228.0010/2026 - GAB/SETUR;

8.2 O valor total a título de patrocínio ao projeto é de R\$ 3.691.263,95 (Três milhões, seiscentos e noventa e um mil, duzentos e sessenta e três reais e noventa e cinco centavos), no valor contratual estão compreendidos todos os custos atinentes à realização do projeto, supervisão, administração, tributos e todas as despesas que incidam direta ou indiretamente na realização deste, não cabendo, pois, quaisquer reivindicações de revisão de valor.

Parágrafo Primeiro - O valor será repassado diretamente ao PATROCINADO, em parcela única. O valor relativo ao pagamento será depositado na conta a seguir descrita: Conta Corrente nº 31.409-9, Agência: 8123-x, Banco: BANCO DO BRASIL, DADOS DA CONTA BANCÁRIA EXCLUSIVA PARA RECEBIMENTO.

Parágrafo Segundo - O comprovante de depósito bancário referente às cláusulas acima valerá como quitação da quantia patrocinada.

8.3 A execução orçamentária e financeira será realizada de acordo com a liberação pelo Ministério da Cultura - MinC, conforme CONVÊNIO TRANSFEREGOV.BR Nº 7AABMM.

CLÁUSULA NONA - VIGÊNCIA

A vigência do presente termo terá a partir da data de sua assinatura do instrumento e terá vigência até 31

de dezembro de 2026. Havendo motivo relevante e interesse dos partícipes, este Termo poderá ter seu prazo de execução prorrogado para cumprir o seu objeto, desde que respeitada a legislação vigente, após proposta previamente justificada pela parte interessada e autorizada pelo Gestor da Unidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

O Foro deste contrato é o da Comarca de Macapá-AP, com exclusão total de qualquer outro que seja invocável.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pela PATROCINADORA, segundo as disposições contidas na Lei Estadual nº 2.954/2023; no Decreto nº 3.013/2024, subsidiariamente, demais normais aplicáveis e princípios gerais dos contratos.

E por estarem assim justos e avençados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito de direito.

Macapá-AP, 02 de julho de 2026.
Syntia Machado dos Santos Lamarão
Secretária de Estado do Turismo
Decreto nº 5.371/2025 - GEA
PATROCINADORA

JÉSSICA LARISSA FREITAS DA CRUZ PINGARILHO
Oficina Escola De Lutheria Da Amazônia - OELA
PATROCINADO

Protocolo 157011

Secretaria de Assistência Social

PORTARIA Nº 315/2026-SEAS

A SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022, Tendo em vista o contido no **PROCESSO Nº 0051.2904.2653.0006/2026 - GAB APOIO/SEAS** e a celebração do Termo de Fomento com a OSC IMANA.

RESOLVE:

Art. 1º Designar **HEVENYZE DA SILVA ANDRADE**, para a **função de gestor da parceria** celebrada com a OSC **INSTITUTO MULHERES EM AÇÃO NO SOCIAL AMAPÁ - IMANA**, que tem por objeto execução do **“PROJETO MULHERES EM FOCO”**, com a finalidade de promover formação básica de cursos para empreendedoras e apoio contínuo às mulheres.

Art. 2º São atribuições do gestor (art. 61 da Lei nº 13.019/2014):

- 1 - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
- 2 - informar ao seu superior hierárquico a existência

de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

3 - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014.

4 - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 02 de julho de 2026
HUGO TIBIRIÇÁ PARANHOS CUNHA
Secretário de Estado de Assistência Social Interino- SEAS
Decreto nº 2361/2026

Protocolo 156797

Secretaria de Políticas para Mulheres

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2024 - SEPM PROCESSO Nº0024.0627.1483.0002/2026 - NCCCP/SEPM

CONTRATANTE: ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES - SEPM, CNPJ nº 50.491.076/0001-35

CONTRATADA: FAB VIAGENS E TURISMO EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº08.641.928/0001-67.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada em intermediação na prestação de serviços de fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais de ida e volta, em classe econômica e/ou, em casos excepcionais, em classe executiva, com serviços de reserva, emissão de bilhetes, marcação, remarcação e demais atividades pertinentes para atender servidores e colaboradores eventuais viagens a serviços e eventos específicos desta Secretaria De Políticas para Mulheres - SEPM.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo da vigência do Contrato nº 001/2024 - SEPM, oriundo de adesão à Ata de Registro de Preço nº318/2023 - CLC/PGE, referente ao Pregão Eletrônico SRP nº125/2023 - PGE/AP, cujo objeto é a prestação de serviços de fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais, visando atender às necessidades da SEPM/AP.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/1993 e suas alterações

PRAZO DE VIGÊNCIA: 27/02/2026 a 27/02/2027.

VALOR GLOBAL: R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).